



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022

#### DISTRATO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular de Distrato de Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.417.784/0001-98, situada na Rua Acre, s/n, Centro - CEP: 47.613-000 – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 026.881.125-38, residente na Rua Goiás, nº 16 – Serra do Ramalho – BA, legalmente investido e no exercício pleno do mandato, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a senhora **REISLA CRISTINA ALVES DA SILVA ROCHA**, inscrita no CPF sob nº 861.914.165-12, e RG nº 1671020367 SSP/BA, situado na Rua B, nº 182, Agrovila 20, Serra do Ramalho-BA, doravante reconhecido apenas como **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, dissolver o contrato de prestação de Serviço nº 209/2022, referente ao processo de Credenciamento nº 001/2022, assinado em 04 de abril de 2022, conforme Art. 78, inciso XII, da Lei 8.666/93, e nos termos e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Fica extinto o contrato de Prestação de Serviços nº 209/2022, que tem como objeto a Contratação de Pessoa Física Credenciado o Profissional Especializado para a prestação de serviços de **Técnico de Enfermagem para o UBS na agrovila 20**, no município de Serra do Ramalho–Ba, nos termos e condições estabelecidas na legislação aplicada, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas, consta do processo de Credenciamento nº 001/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Os serviços referente ao contrato foi executado até o dia 11 de novembro de 2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Foi pago um valor global de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) pelos serviços contratados.

#### CLÁUSULA QUARTA: DO DISTRATO

O presente distrato firmado conforme Art. 78, inciso XII, da Lei 8.666/93, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original.

#### CLÁUSULA QUINTA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE declara neste ato que a senhora **REISLA CRISTINA ALVES DA SILVA ROCHA**, cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado e nada devendo à Contratada.

E, por estarem de comum acordo com todas as cláusulas acima estipuladas assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor forma, na presença das testemunhas que também assinam.

Serra do Ramalho–Ba, 11 de novembro 2022.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**

**Eli Carlos Dos Anjos Santos**

CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**REISLA CRISTINA ALVES DA SILVA ROCHA**

CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Testemunha

RG:

\_\_\_\_\_  
Testemunha

RG: